

O concelho de Sines e o seu foral manuelino

Cartas de instituição ou de reconhecimento dos concelhos, capacitando os homens livres, seus moradores, de se guiarem por normas próprias e assumirem o poder local, os forais foram, durante os séculos XI a XV, da Idade Média, documentos fundamentais na orientação da vida municipal.

A sua concessão deveu-se a reis e senhores, leigos e eclesiásticos, afinal, todos eles interessados no desenvolvimento da vida local das diversas parcelas do seu reino ou senhorios.

Nos séculos áureos da sua existência, os séculos XII e XIII, os forais foram instrumentos extraordinários de fomento do povoamento do território, contribuindo decisivamente para a atracção de população para determinadas regiões do país ou possibilitando o desenvolvimento de povoações já existentes.

O século XIV, com as marcas da profunda crise que conheceu, fez-lhes acrescer algumas outras inovações, decorrentes, até, dessa mesma circunstância. A evolução interna da administração concelhia fazia aumentar os seus funcionários e determinava a sua especialização: juízes, vereadores, juízes de fora, escrivães, tesoureiros.

Durante o século XV multiplicaram-se as reclamações em relação aos antigos forais. O poder real procurava uniformizar o ordenamento jurídico e a evolução económica tornava as antigas normas obsoletas e demasiado particulares. Impunha-se, clarificar e actualizar a linguagem dos forais, fazer a conversão de medidas e de moedas, tentar a recuperação de direitos reais e prevenir os abusos na sua cobrança.

Apenas D. Manuel deu corpo à tão ansiada reforma dos forais, ordenando-a, em 1496. Os forais então surgidos, os forais novos ou forais manuelinos, não se referem aos órgãos concelhios e às suas atribuições. O fim dos novos forais era certificar a natureza e o quantitativo dos direitos reais, uma das principais fontes de receita do Estado e meio de recompensa de serviços prestados ao rei e ao reino. Os forais manuelinos ou “forais novos” (por oposição aos medievais, tidos por “antigos”) não são mais, como eram os dos tempos medievais, “estatutos político-concelhios”, como os considerou o Professor Doutor Mário Júlio de Almeida Costa; apenas conservam “o simples aspecto de registos actualizados das isenções e encargos locais”, como bem observa o mesmo Autor. Por eles, o poder régio procurava actualizar os seus rendimentos.

Integrado na reforma dos forais, o foral manuelino da vila de Sines foi passado em Lisboa, a 1 de Julho de 1512. O documento espelha a vida económica e fiscal do

lugar, com fugidia informação sobre a administração local. O foral abrange todas as valências que pudessem interessar sob o ponto de vista da fiscalidade, quer se liguem à produção, quer à circulação de produtos.



Página de rosto do foral manuelino de Sines

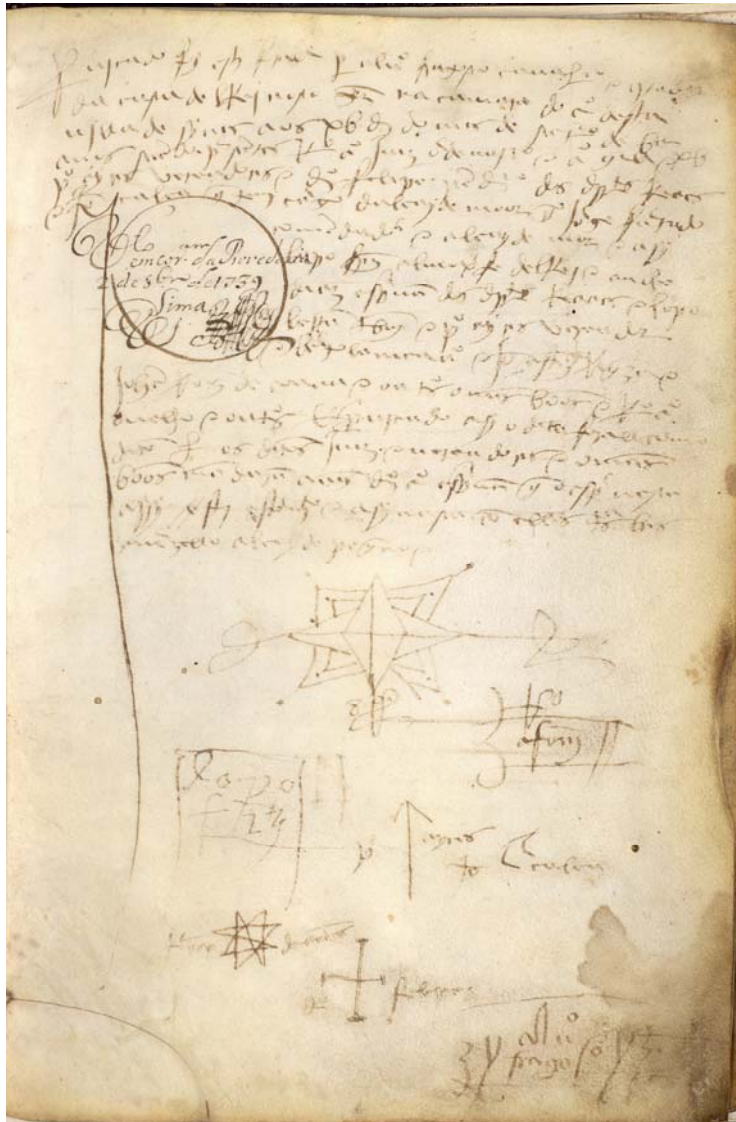
Aos homens do nosso tempo, sobressairiam, sem dúvida, as actividades locais ligadas ao mar. Porém, não é essa a imagem que se colhe da leitura do foral manuelino de Sines. Nesse tempo, a terra, o seu aproveitamento e os seus proventos tinham um lugar muito importante, talvez mesmo primordial nalgumas zonas do concelho, que convidava à instalação de gentes. Terra de lavradores e pescadores, numa interpenetração profunda de funções, o foral mostra uma imagem complexa e multifacetada da vida económica de Sines.

O foral de Sines é extenso na listagem dos produtos que apresenta e é exigente na sua variedade e qualidade. Na longa enumeração (e respectiva taxação) desses

produtos podemos recuperar uma imagem da vida em Sines e seu termo, na variedade de produtos que aí se podiam encontrar à disposição dos homens: pescado, marisco, pão, carnes, azeite, sal, resinas, sabão, cavalos e muares, escravos, tecidos, peles, metais, louça, tonéis... Entre eles estão já presentes as mercadorias chegadas ao reino na empresa da expansão e comércio ultramarinos, em que vários homens de Sines estariam envolvidos: açúcar, as especiarias, pimenta e canela, anil, brasil, sedas, algodões... Mas também “tavoado sarrado ou por sarrar”, traves, tirantes, madeira grossa, sinal de existência de uma indústria de construção, até naval, que fazia apelo a tais mercadorias e ainda ao tijolo, à pedra, à cal.

Neste quadro vivo e variado, de gente em circulação, quebrando a pacatez dos locais com mercadores a chegar em caravelas vindas do mar ou com as suas bestas carregando produtos de outras partes, que expunham nas praças e rossios dos lugares – em Sines, em rossio perto do mar ou na praça da vila, o “adro apegado à casa do concelho” -, pressente-se um mundo em transformação. Era a lenta mudança de uma sociedade agrária em sociedade mercantil. Percebe-se que o foral considere a isenção de qualquer pagamento por mercadoria que apenas passasse pela vila e termo. Em nada se oneravam os produtos em circulação.

O foral concedido ao concelho de Sines pelo rei D. Manuel haveria de ser tornado público nessa vila, na *câmara do concelho*, em 15 de Setembro de 1515. Assim o informa o auto de entrega do foral, escrito no mesmo pergaminho, logo de seguida ao final do seu texto.



Página do registo de publicação do foral, datado de 1515

Tornado coisa antiga e peça de arquivo, como os demais, esteve esquecido durante muito tempo. Porém, o interesse dos poderes locais e dos seus naturais ou moradores, fê-lo reavivar na memória dos homens da terra. Documento indelével da história da secular vila (hoje cidade) e concelho de Sines, venerável vestígio de um passado honroso destas terras, ele vale pelo passado que representa, pelo símbolo que constitui, de vivências de outros tempos. Por isso mesmo, a actual Câmara lhe concedeu a atenção que esta obra testemunha.

Maria Alegria Fernandes Marques, *Do Centro de História da Sociedade e da Cultura, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; da Academia Portuguesa da História.*

Sines medieval e moderna (séc. XIV-XVIII) | António Quaresma

No início do decurso temporal de cinco séculos que vai da Idade Média tardia até ao fim do Antigo Regime (séculos XIV a XVIII) assiste-se na fronteira marítima do Alentejo ao nascimento de uma vila, a partir de um pequeno núcleo populacional – Sines –, cujo nome já vem mencionado em documentos do século XII. Situada na raia marítima, território de confronto com a natureza e com o inimigo humano, periférico e escassamente polarizado e povoado, onde a integração institucional mal se iniciara, os seus moradores constituíram-se “cooperadores” da Coroa na sua defesa e na do Reino.

Vila de traçado urbano regular, marca de um planeamento prévio por um poder suficientemente forte, foi-lhe concedido um termo relativamente vasto. Este foi, porém, amputado um século depois no movimento de densificação da rede municipal na região, que visou uma mais eficaz administração do território e uma melhor defesa da fronteira litorânea.



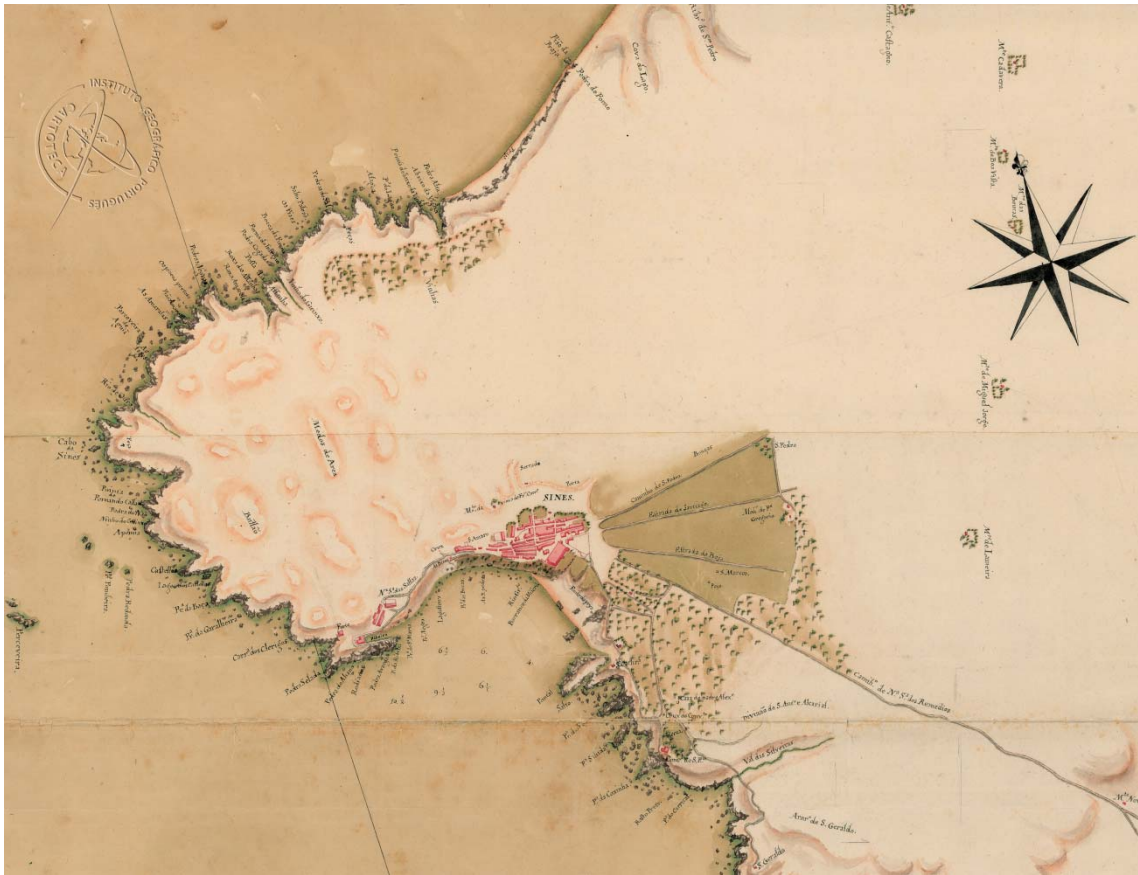
Concelho de Sines, antes de 1486. Para além da faixa litoral, alongava-se sensivelmente para sueste. Confrontações: a poente, o oceano entre a Lagoa da Sancha e a foz do rio Mira; a norte e nascente, o concelho de Santiago do Cacém; a sudeste, o antigo concelho de Garvão; a sul, o concelho de Odemira. Mapa de António Quaresma

Apesar de, durante o primeiro século de existência, a vila de Sines se caracterizar por uma situação geográfica periférica no vasto território do concelho, ela desempenhou, no panorama concelhio, um papel fortemente central, verificável na sua capitalidade. Uma notável macrocefalia demográfica e económica caracterizou sempre este concelho, característica esbatida, no plano populacional, ao longo dos séculos XVII e XVIII.

As vertentes portuária e castrense, decorrentes da sua situação geográfica na frente oceânica e associadas às conjunturas militares que percorreram o período em causa, assumiram-se forte e persistentemente na realidade local. Enquanto aspectos muito próprios e vincados da sua maritimidade, estas vertentes emergem, por isso, claramente na abordagem histórica a Sines. O porto marítimo, pesqueiro e comercial, configurou profundamente o carácter da vila, em particular o modo de vida da população. Paralelamente, a parte militar afectou grandemente a sua existência: no castelo, construído para defesa contra desembarques de corsários, acabou por se instalar o comando de uma “praça de armas” que compreendia as fortificações do Litoral Alentejano.

Observando-se a economia, percebe-se, porém, que a vertente agrária ocupava um papel de maior relevo, como era comum entre as comunidades marítimas, em que, por importantes que fossem as actividades ligadas ao mar, estas eram secundárias no quadro económico geral. Nestas comunidades predominava a figura híbrida do camponês-pescador, que vivia os ritmos da natureza: em terra quando as actividades agrícolas o exigiam, no mar quando o tempo o permitia. No final do período estudado, uma nova forma de apropriação do espaço marítimo estava a surgir, com a emergência da prática da vilegiatura estival.

Na organização do espaço agrícola sobressaía a existência de uma área periurbana, de características mediterrânicas, em que o urbano e o rural praticamente se fundiam; este aro periurbano abastecia a população da vila de produtos hortícolas e até de algum cereal, ao mesmo tempo que produzia vinha, uma cultura simultaneamente urbana e comercial, que permitia a realização de lucros a uma pequena burguesia local. A vinha seria, aliás, um dos pilares da economia de Sines, situação bem verificável nas fontes históricas dos séculos XVII e XVIII.



Mapa com o cabo e a vila de Sines, em extracto da *Carta da Costa do Governo de Sines*, 1790. Fonte: IGP, CA 282. Notem-se, nomeadamente, a toponímia costeira e as estradas.

Ilustra-se, também, com Sines o funcionamento de uma vila na época moderna, nos aspectos políticos, institucionais e socioculturais, com relevo para a acção dos diversos poderes em presença. Ao lado do poder das elites locais, exercido nos planos municipal, militar e confraternal, outros poderes estão bem presentes: o senhorial da Ordem de Santiago e depois da Casa de Aveiro, com expressão económica, institucional, simbólica e, inicialmente, também militar; e o régio que, embora tendencialmente absoluto, era mediado por funcionários e agentes, alguns deles locais, e, de certo modo, pelo corpo castrense.

Terminado o século XVIII, uma nova era se aproximava: o Antigo Regime agonizava, ainda que lentamente, e o Liberalismo ia impor-se em Portugal. Mal terminou a guerra que envolveu a instauração do Estado liberal, Sines recebeu os primeiros impactos da Revolução Industrial, iniciando um novo ciclo económico e social, em que o porto de mar iria desempenhar papel primacial.



Imagem da praia de Sines no início do século. Ao longe os vapores. Em primeiro plano, uma fábrica de peixe. Arquivo Municipal de Sines.

Sines e a Ordem de Santiago no século XVI

A tradição historiográfica relativa a Sines evidenciou a importância da Ordem de Santiago no concelho, especialmente no que respeita ao conflito entre Vasco da Gama e o mestre da Ordem, D. Jorge de Lencastre. No entanto, pouco se conhece sobre a jurisdição, o direito de propriedade e as cambiantes religiosas da presença da Ordem. Também pouco se sabe sobre os conflitos de jurisdição que forçosamente existiram entre a Ordem de Santiago e o Arcebispado de Évora, entre a Ordem de Santiago e a própria Coroa.

Em Sines, na Época Moderna, os poderes jurisdicionais e senhoriais repartiam-se por quatro pilares: o rei, a Ordem de Santiago, o concelho e o arcebispado de Évora.

Ao rei, cabiam as sisas, a dízima das sentenças, nomeação dos oficiais que recolhiam os frutos das rendas e os direitos reais. A anexação da Ordem de Santiago, assim como de outros institutos militares, proporcionou ao rei, a partir da segunda metade do século XVI, um conjunto de rendimentos e cargos que podia distribuir pela nobreza. A nomeação de comendadores e de alcaides tornou-se uma forma de recompensa.

A Ordem de Santiago manteve mesmo assim uma presença territorial forte em Sines. A propriedade fundiária do senhorio, explorada através de aforamentos, concentrava-se na vila e no Borbolegão, e era composta por hortas, vinhas e terras de pão. As casas distribuíam-se pelo castelo, a Rua Direita e outras ruas não identificadas. A Ordem de Santiago contava também com moinhos e fornos de telha.

[Fotografia da cerca do Castelo. Legenda: Em 1533 residiam 17 moradores no Castelo.](#)

O povoamento e a exploração agrícola foram preocupações da Ordem de Santiago e do concelho, traduzidas na ampla referência à concessão de sesmarias e maninhos, distribuídos de forma a favorecer as culturas mais intensivas, com maior acuidade até 1517.

A jurisdição da Ordem de Santiago incluía a segunda instância na justiça, a apresentação dos ofícios, a escolha do comendador e do alcaide pequeno. Contudo, estes privilégios, estavam sujeitos à confirmação do rei, o que pode explicar algumas discrepâncias na documentação. Por outro lado, a partir de 1551 a comenda, a alcaidaria e a nomeação do prior e dos beneficiados passaram a ser graças dispensadas pelo rei, num contexto de “fortalecimento de poder político e a

manutenção do Império”, nas palavras de Fernanda Olival, mesmo que a jurisdição da Ordem de Santiago não tenha terminado. Estava enquadrada no exercício de poder do rei.

Ficou pouco clara a relação entre a Ordem de Santiago e as autoridades episcopais, mas espera-se que uma futura consulta do arquivo do Arcebispado de Évora possa aprofundar a temática.

As fontes relativas à presença da Ordem de Santiago em Sines são múltiplas e ainda pouco conhecidas. A informação disponível em visitas, provimentos, contractos agrários, tombos e outros é múltipla e interessa a vários domínios da história e ultrapassa a mera história local ou a história administrativa. Espera-se que este pequeno contributo possa encorajar outros trabalhos nesta área do conhecimento.

Viver em Sines no século XVI iria surpreender-nos a nós, habitantes do século XXI. Sines era uma pequena vila, pouco maior que uma aldeia actual, com cerca de 800 habitantes concentrados na Rua Direita (Rua Teófilo Braga) e na Rua da Praça (Rua Cândido dos Reis). Fora do centro histórico que hoje conhecemos, eram os medos de areia que frequentemente ameaçavam a vila. Os edifícios marcantes resumiam-se ao castelo e às igrejas e ermidas, e, talvez, as casas que serviam de “hospital”, para abrigo dos doentes e viajantes. Já que as viagens no tempo ainda não foram inventadas, mergulhe na história de Sines de forma mais simples, através da leitura.

Sandra Patrício